



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 60 - Guaratinguetá, 16 de agosto de 2021 - Edição Online Extraordinária nº3970

### DECRETO - COVID-19



#### DECRETO N.º 9.283, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 9.279, de 30 de julho de 2021, e dá outras providências.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das suas atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

**Considerando** a atualização do Governo de São Paulo que reclassificou o Plano São Paulo de flexibilização da economia no dia 07 de julho de 2021, mantendo a transição entre a fase vermelha e a fase laranja, o que permite o retorno gradual e seguro das atividades, com ampliação da capacidade de ocupação do horário de atendimento ao público;

**Considerando** o avanço da contaminação em nossa região, bem como as taxas de ocupação junto as unidades de saúde do Município.

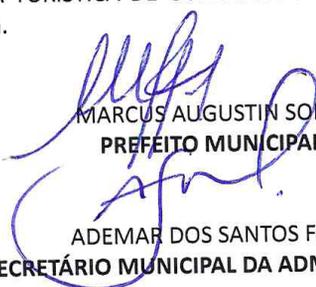
#### DECRETA:

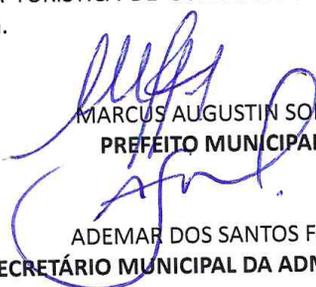
Art. 1º Fica estendido, até 26 de agosto de 2021, o período de quarentena de que trata o art. 1º, do Decreto Municipal nº 9.279, de 30 de junho de 2021, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), ficando mantidas as medidas de prevenção e combate à disseminação do Coronavírus, descritas no Decreto acima mencionado.

Art. 2º Ficam mantidas as regras contidas no Decreto Municipal nº 9.279, de 30 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 17 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições contrárias e/ou conflitantes, podendo as medidas previstas neste Decreto ser revistas a qualquer tempo visando acompanhar o regramento estabelecido pelo Plano São Paulo do Governo Estadual .

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 60 - Guaratinguetá, 16 de agosto de 2021 - Edição Online Extraordinária nº3970

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.371, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Designa **SANDRA CRISTINA ROSA DI SANTO**, para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Administração.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 17 de agosto de 2021, **SANDRA CRISTINA ROSA DI SANTO**, para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.